

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DECAMPO DO TENENTE.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13/2019, inscrito no CPF sob o n.º 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, com Sede na Avenida Miguel Komarchewski, n.º900, CEP 83.870-000, Campo do Tenente – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.658/000-02, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JORGE LUIZ QUEGE**, portador do RG n.º 5.999.535-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º855.900.109-34, com domicílio especial na Avenida Miguel Komarchewski, n.º900, CEP 83.870-000, Campo do Tenente – Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio n.º 061/2017, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de dezembro de 2019 até 25 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

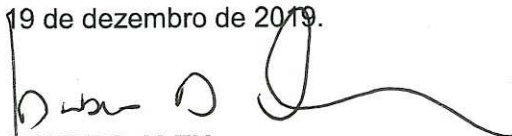
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.



SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral



JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito de Campo do Tenente

TESTEMUNHAS:

a) NOME: *Donato A. Sants*
CPF: *042.198.039.71*
RG n.º: *87010066*

b) NOME: *Vanessa Helen Ferreira*
CPF: *118.692.289-36*
RG n.º: *14.446.191-6*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SETOR DE PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS
DOADOR:** Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.
DONATARIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente aos processos: 16.192.454-7, 16.194.630-3, 16.194.630-3, 16.192.864-0, 16.245.298-3, AUTORIZADO POR: Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 20/12/2019.

127899/2019

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF.
OBJETO: Contrato nº 076/2019 - SEED, prestação de serviços de impressão de 17.000 coleções de livros, para atender os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no valor total de R\$496.740,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais) oriundo do PE 1242/2019 GS/SEED, com recursos das Fontes 116-SEQE e 116-RF.
AUTORIZADO POR: ELISANDRO PIRES FRIGO - Diretor Geral SEED, Decreto nº 2.288/2019 - SEED/GS, em 12/11/2019.
PROTOCOLO: 15.804.319-0.

127452/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 16.291.692-0 apenso ao P.I. nº 14.941.385-5
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 061/2017.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Campo do Tenente
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 061/2017.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 28 de dezembro de 2019 até 25 de junho de 2020.
DATA: 19 de dezembro de 2019.

Fernando Furiati Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 15.760.675-1
DOCUMENTO: Convênio nº 016/2019-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Almirante Tamandaré.
DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua das Laranjeiras no município de Almirante Tamandaré, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 484/488 (mov.252) e Parecer Técnico de fls. 491/493 (mov.255), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 4.183.138,20, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 3.973.981,29 e a contrapartida do Município de R\$ 209.156,91.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 360 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9-PR, CPF nº 090.379.379-26, e como fiscal deste Convênio o servidor Carlos Eduardo Fehlauer, portador do RG nº 6.220.352-8-PR, CPF nº 037.214.199-44 e CREA nº 82451/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 19 de dezembro de 2019.

Fernando Furiati Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 15.797.424-6
DOCUMENTO: Convênio nº 018/2019-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Teixeira Soares.
DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica na Estrada da Gruta no município de Teixeira Soares, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 347/351 (mov.29) e Parecer Técnico de fls. 347/351 (mov.29), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 4.817.061,81, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 4.576.208,72 e a contrapartida do Município de R\$ 240.853,09.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 300 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Amanda Carvalho Vanzelli, portadora do RG nº 10.396.810-0-PR, CPF nº 093.406.929-85, CREA nº 160.492/D-PR e como fiscal deste Convênio a servidora Lucimara Aparecida Andrade Farias, portadora do RG nº 3.337.855-6-PR, CPF nº 487.418.689-00 e CREA nº 24615/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 19 de dezembro de 2019.

Fernando Furiati Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 15.773.832-1
DOCUMENTO: Convênio nº 019/2019-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Mauá da Serra.
DO OBJETO: Execução de obras de recape asfáltico em vias urbanas no município de Mauá da Serra, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 319/324 (mov.62) e Parecer Técnico de fls. 326/328 (mov.64), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.857.502,60, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.764.627,47 e a contrapartida do Município de R\$ 92.875,13.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG nº 9.883.987-9-PR, CPF nº 067.884.719-32, e como fiscal deste Convênio o servidor Alex Severo Alves, portador do RG nº 3.622.617-0-PR, CPF nº 535.521.139-91 e CREA nº 85051/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 19 de dezembro de 2019.

Fernando Furiati Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROTOCOLO:** 16.233.341-0

DELEGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
ANUENTE: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
DELEGATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio Delegação nº 068/2016.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio de delegação nº 068/2016, nos termos da Cláusula SEGUNDA.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2019 até 05/12/2021.
Parágrafo único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro 2019.

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário/SEIL

127938/2019

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	sbs sistema e administração s.s
OBJETO	Terceiro Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato de Aquisição de Sistema WEB Integrado para Gestão dos Ciclo de Sangue com Implantação e Assistência Técnica para o Hemepar
VALOR TOTAL	R\$ 511.200,00(quinhetos e onze mil e duzentos reais)
PRAZO	Prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 28/12/2019 até 27/12/2020
AUTORIZADO	Dr Carlos Alberto Gebrim Preto(Beto Preto) 10/12/2019
CONTRATO Nº	2220 - 750/2015
P.E. Nº	341/2015
EMPENHO Nº	19041639
PROCESSO Nº	16.034.901-8
ASSINATURA	Dr Carlos Alberto Gebrim Preto(Beto Preto) Secretario de Estado da Saúde do Paraná Osmar Tuna Mateus Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	